



A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/137/2022/XII

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 13 de setembro de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar



Vasco Alves Cordeiro

REQUERIMENTO

GOVERNO ATRASA AS CANDIDATURAS DOS PROGRAMAS ESTAGIAR

Considerando que os programas ESTAGIAR têm por objeto, entre outros, possibilitar aos jovens um estágio profissional em contexto real de trabalho que promova a sua inserção na vida ativa, bem como apoiar a fixação de jovens nas ilhas de menor dimensão demográfica;

Considerando que o n.º 5 do artigo 8.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 115/2022 de 19 de julho, dispõe que as candidaturas do ESTAGIAR L e T, relativas à Administração Pública Central, Regional e Local, abrem mediante despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de emprego;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da mesma Resolução, a admissão de candidatos ao ESTAGIAR L e T promovidos pela Administração Pública Central, Regional e Local é definida por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de emprego, contendo os períodos de candidatura, a data de início dos estágios e os critérios de admissão dos estagiários;

Considerando que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores tem recebido reclamações de jovens em condições de integrar os programas ESTAGIAR, relativas à inexistência do despacho suprarreferido;

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, vem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores, através dos Deputados signatários, questionar o Governo Regional dos Açores, sobre o seguinte:



1. Para quando se prevê o despacho do membro do Governo Regional que permita a candidatura e admissão de jovens recém-diplomados aos programas ESTAGIAR L e T na Administração Pública Central, Regional e Local?
2. Foi já autorizado pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de finanças e administração pública o recrutamento de estagiários pelas entidades promotoras da Administração Pública Regional? Qual o número de estagiários autorizado?

Horta, 13 de setembro de 2022

Os Deputados

Marta Matos

Vílson Ponte Gomes

Carlos Silva